

Boletim de Serviço
nº 767, de 02 de fevereiro 2024.
Extraordinário

**Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Gerente Administrativa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

MAURICIO GIRALDI

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Retificação	4
Portaria - SEI nº Retificação, de 01 de fevereiro de 2024	4
Publicação	5
Edital de convocação de eleição da comissão interna de prevenção de acidentes e de assédio (CIPA).....	5
Concessão	11
Ato - SEI nº 2, de 01 de fevereiro de 2024	11
Publicação	13
Portaria - SEI nº 28, de 02 de fevereiro de 2024	13

SUPERINTENDÊNCIA

Retificação

Portaria - SEI nº Retificação, de 01 de fevereiro de 2024

Na Portaria - SEI nº 24, de 01 de fevereiro de 2024, Boletim de Serviço nº 766, quarta-feira, de 31 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

***.610.543- **	Mestrado	Art. 11 I a X Art. 13 I, III e IV	-	Deferida (o candidato atende, simultaneamente, os critérios da Norma)
-----------------	----------	---	---	---

Leia-se:

***.010.543- **	Mestrado	Art. 11 I a X Art. 13 I, III e IV	-	Deferida (o candidato atende, simultaneamente, os critérios da Norma)
-----------------	----------	---	---	---

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

Publicação

Edital de convocação de eleição da comissão interna de prevenção de acidentes e de assédio (CIPA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA) GESTÃO 2024/2025

1. Ficam convocados os empregados do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI)/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), para a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), gestão 2024/2025 (28/03/2024- 28/03/2025), de acordo com a Norma Regulamentadora 5 (NR-5) e o Edital, publicado no Boletim de Serviço nº 756, de 21/12/2023.
2. A CIPA tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador, consoante o item 5.1.1 da NR-5.
3. Os membros da CIPA, efetivos e suplentes, devem cumprir as atribuições dispostas no item 5.3 da NR-5, na CLT, na Lei nº 14.457/2022, na Portaria MTP nº 4.219, de 20/12/2022 e demais normativas pertinentes. Nos termos do item 5.3.2 da NR-5, cabe à organização: a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho; b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA; e c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.
- 4. A eleição da CIPA gestão 2024/2025 está marcada para o dia 05/02/2024, com uma cabine de votação, no estabelecimento, sob a responsabilidade de um ou mais membros da Comissão Eleitoral, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento, conforme dispõe o item 5.5.3 'g' da NR-5.**
5. Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia 06/02/2024, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a

qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados, conforme item 5.5.4 da NR-5;

6. Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia 07/02/2024, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados, segundo item 5.5.5 da NR-5;

7. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participam, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, conforme item 5.4.4 da NR-5.

8. A Comissão será constituída de 8 (oito) representantes efetivos e 6 (seis) representantes suplentes, no que tange aos representantes dos empregados, com mandato de 01 (um) ano a partir da posse, nos termos do Quadro I da NR-5.

9. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, nos termos do item 5.5.6 da NR-5. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento, conforme item 5.5.7 da NR-5.

10. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes, segundo o item 5.5.8 da NR-5.

11. O(a) empregado(a) pode votar em 1 candidato individualmente, em 1 cédula em papel. Caso assinale com marcação nos campos correspondentes de mais de 1 candidato, há a contagem na condição de voto nulo. O voto é secreto, nos termos da NR-5, item 5.5.3, 'h'. É necessária a apresentação de documento oficial de identificação com foto ou crachá institucional do HU-UFPI/EBSERH, para o exercício do direito ao voto, em atendimento ao item 5.5.3 'j' da NR-5.

12. Aos candidatos habilitados à eleição será facultado o direito de fazer campanha eleitoral, às suas expensas, a ser realizada até o dia de véspera do pleito.

13. Todo o material de campanha e seu respectivo conteúdo serão de inteira responsabilidade dos candidatos sendo que o HU-UFPI/EBSERH não incorrerá em quaisquer custos de campanha.

14. Será permitida aos candidatos a divulgação, por meio de recursos físicos e/ou eletrônicos de comunicação, de sua candidatura, vedada a inclusão de conteúdo

ofensivo à moral, à ordem pública, à honra ou à imagem de qualquer pessoa ou instituição.

15. Será proibida a utilização de material de escritório, equipamentos, instalações, ou outros bens do patrimônio e meios de comunicação do HU-UFPI/EBSERH para a divulgação das campanhas eleitorais, exceto para os casos previstos no Edital, garantida a isonomia de tratamento entre os candidatos.

16. A atuação dos candidatos na campanha eleitoral deverá se restringir aos limites de adequada conduta, com base na NR-5 e no respeito, fixados nos Regulamentos de Pessoal EBSERH, Código de Ética EBSERH, bem como nas normas e leis vigentes que versem sobre a matéria.

17. As transgressões de qualquer natureza às normas de regência da campanha eleitoral poderão ser objeto de apuração, inclusive de falta disciplinar e de responsabilidade profissional, na forma das instruções normativas e legislações pertinentes, cabendo à Comissão Eleitoral o encaminhamento adequado.

18. A apuração da votação será feita pela Comissão Eleitoral, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos, no dia seguinte ao final da votação e o resultado lavrado na Ata de Eleição, assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, nos termos da NR-5, item 5.53, 'i'.

19. Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior, nos termos do item 5.4.7 da NR-5.

20. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição, conforme item 5.4.6 da NR-5.

21. Toda a documentação referente à CIPA deve ser mantida no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, consoante o item 5.9.2 da NR-5.

22. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base nos dispositivos da NR-5.

23. Inscreveram-se e serão votados os seguintes candidatos:

Número na Urna	Nome Completo	Divulgação	Local de Trabalho	Cargo
1	Antonilda Soares Lopes	Antonilda Lopes	Regulação	Assistente Administrativo
2	Maria do Socorro Rodrigues Lopes Carvalho	Socorro- Posto 04	Posto 04	Técnica de Enfermagem
3	Francisca Waldilene Rodrigues Salviano Oliveira	Wal	Regulação	Assistente Administrativo
4	Francisca Patrícia Pereira dos Santos	Francisca Patrícia	Setor 10	Técnica de Enfermagem
5	Inácia Veloso de Moraes Abreu	Inácia Veloso	Setor 14- Buco-maxilo	Técnica de Enfermagem
6	Diana Silva de Oliveira	Diana Posto 01 Noite	Posto 01 Noite	Técnica de Enfermagem
7	Valdirene Freitas Parente	Valdirene Freitas	Centro Cirúrgico	Técnica de Enfermagem
8	Morgana Boaventura Cunha	Morgana Boaventura	Posto 04	Enfermeira
9	Alan Nepomuceno Sousa	Alan Nepomuceno Sousa	Posto 03	Técnico de Enfermagem
10	Maria Edilene Ferreira Bezerra	Maria Edilene	Posto 04	Técnica de Enfermagem
11	Maria Gizelda Gomes Lages	Gizelda Lages	Posto 03	Enfermeira
12	Luciana da Silva Torres Carvalho	Luciana Torres	Posto 04 -Noite	Enfermeira
13	Maria de Fátima Gomes de Oliveira	Maria de Fátima Gomes	Centro Cirúrgico	Técnica de Enfermagem
14	Daniella de Carvalho Veloso	Daniella Veloso	Posto 01	Técnica de Enfermagem
15	Elba Pereira Lopes	Elba Pereira	Centro Cirúrgico	Técnica de Enfermagem

16	Verônica Maria de Sena Rosal	Verônica Rosal	Regulação	Enfermeira
17	Miranísia Aparecida de Araújo Freitas Lopes	Miranísia	UBCME/UPME	Técnica de Enfermagem
18	Cíntia Márcia da Silva	Cíntia Márcia	Posto 02	Técnica de Enfermagem
19	Geana Rosa de Viveiros Oliveira	Geana Oliveira	USD- Endoscopia	Técnica de Enfermagem
20	Cledna Maria Oliveira Sousa	Cledna	UTI	Técnica de Enfermagem
21	Natalícia Oliveira Caland	Natalícia	Endoscopia	Técnica de Enfermagem
22	Vera Nunes Monteiro	Vera Monteiro	Posto 03	Técnica de Enfermagem
23	Cynara de Araújo Beserra Leite	Cynara Leite	Centro Cirúrgico	Técnica de Enfermagem
24	Lisiane Elaine Silva Lima	Lisiane Lima	Saúde da Mulher	Técnica de Enfermagem
25	Rômulo Carvalho Machado	Rômulo Machado	Posto 04	Técnica de Enfermagem
26	Elisandra Lopes de Aguiar leite	Elisandra Leite	Posto 03	Técnica de Enfermagem
27	Mariza Ozório da Rocha	Mariza Rocha	Posto 02	Enfermeira
28	Arinete de Sousa	Arinete	UTI	Técnica de Enfermagem
29	Josefa Rodrigues dos Santos	Josefa Rodrigues dos Santos	Imagem	Técnica de Enfermagem
30	Rosana Célia Noletto Magalhães	Dra Rosana Noletto	SOST	Médica do Trabalho
31	Reinaldo Ferreira dos Santos	Reinaldo Santos	Posto 04	Técnico de Enfermagem
32	Lindimir Pereira Lima	Lindimir	Agência	Técnico de Enfermagem

			Transfusional	
--	--	--	---------------	--

24. Publique-se a presente relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, em atendimento ao disposto no item 5.5.3. 'e' da NR-5.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

Concessão

Ato - SEI nº 2, de 01 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EBSERH FILIAL PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 185, de 04.12.2013, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 09.12.2013, e considerando a Lei nº 9.648, de 27.05.98, publicada no D.O. U em 28.05.1998.

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022;

RESOLVE:

1. CONCEDER a Raquel Gomes Gonzalez Aleluia, CPF Nº. ***.970.513-**, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, SIAPE 312****, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para ser aplicado de acordo com o art. 45, inciso III do Decreto nº 93.872/86, observada a seguinte classificação orçamentária, bem como a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022;

Unidade Orçamentária	155008
PTRES	172839
Fonte de Recursos	1002000000
Valor para modalidade de crédito	R\$ 17.600,00
Valor para modalidade de saque	R\$ 00,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 13.600,00
339039 – Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Nota de empenho	2024NE000312
Nota de empenho	2024NE000313

2. Os recursos estarão disponíveis para uso através de Cartão Corporativo do Governo Federal, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 04 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, de 31 de julho de 1998 e o Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, quando o ordenador de despesas disponibilizar os limites junto ao estabelecimento bancário.

3. O prazo para aplicação e prestação de contas dos recursos será até dia 29/03/2024, não podendo nenhum comprovante de despesa ser de valor superior

a **R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)**, vedado o desdobramento da mesma em vários comprovantes, devendo ser observado os limites estabelecidos no Art. 39 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

4. A utilização do Cartão deverá ser através da modalidade Crédito/fatura.

5. O suprido deverá obedecer rigorosamente a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022 e Manual do SIAFI.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

Publicação

Portaria - SEI nº 28, de 02 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (HU-UFPI), filial da EBSEH, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e na Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh - Diretrizes Técnicas:

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado preliminar da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de chefia da Unidade de Serviços Gerais do HU-UFPI/EBSEH.

I. Classificação dos candidatos inscritos:

Classificação	CPF	Inscrição	Pontuação						Critérios de desempate		
			Experiência na área específica para a função pretendida	Experiência em área correlata à função pretendida	Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	Capacitações na área específica para a função pretendida	Capacitações em área correlata à função pretendida	Total	Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida	Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida	Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida
1	***.995.563-**	Deferida	0,0	3,0	4,0	3,0	0,0	10,0	-	-	-
2	***.545.463-**	Deferida	0,0	4,0	2,0	2,3	1,0	9,3	-	-	-
3	***.647.103-**	Deferida	0,0	4,5	0,0	3,0	1,0	8,5	-	-	-
4	***.598.526-**	Deferida	3,5	0,0	0,0	3,0	1,0	7,5	-	-	-
5	***.613.403-**	Deferida	0,0	4,0	0,0	1,6	1,0	6,6	-	-	-
6	***.366.323-**	Deferida	0,0	1,5	2,0	1,6	0,0	5,1	-	-	-
7	***.161.033-**	Não classificada	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-

8	***.220.273- **	Indeferida	Não atendeu o item 7.1 do Edital nº 02, de 15 de janeiro de 2024.	-	-	-
9	***.781.953- **	Indeferida	Não atendeu o item 8.5 do Edital nº 02, de 15 de janeiro de 2024.	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020